



## Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4º REGIÃO

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2005.

Caros colegas,

Está sob a minha responsabilidade a VCDJ nº 014/03, relativa à ACP nº 2124.23/094-2, ajuizada em face da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. O objeto desta ação é o fim da terceirização em algumas atividades, com a realização de concurso público para preenchimento das vagas. Junto com os integrantes do Núcleo de Proteção à Moralidade Administrativa, estamos fiscalizando o cumprimento da obrigação principal da ACP, de modo que o processo de "desterceirização" integral e definitivo da CEEE deve se encerrar em dezembro do corrente.

Há, ainda, negociação para a fixação de obrigação alternativa à multa fixada na ACP pelo descumprimento da obrigação principal (multa diária de 1000 UFIRs, após trânsito em julgado, que ocorreu em meados de 2002). Não há o interesse em executar a multa em razão de que o valor é destinado ao FAT e poderia levar ao esgotamento ou, pelo menos, ao agravamento da situação econômica da empresa. Diante disso, a CEEE já apresentou proposta de publicação de meia página em jornal de circulação no RS, uma vez por mês, durante 24 meses, de interesse do MPT, que já está praticamente acertada. A idéia é avançar ainda mais, com o financiamento de alguma campanha de informação ou evento, inserção de comerciais televisivos ou em rádios, confecção de cartilhas ao trabalhador etc.

Gostaria que sugestões de obrigações alternativas me fossem entregues até o dia 18/02, que pudessem ir ao encontro dos interesses de cada Núcleo desta Regional.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Philippe Gomes Jardim  
Procurador do Trabalho